



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N.º 3.534/2024

DE 31 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 102.367,55 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$102.367,55 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.006 DEPARTAMENTO DA CULTURA

07.006.0013.0392.0100 - 1364 ALDIR BLANC – LEI 14.399/2022

3.33.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicas.....	R\$ 57.249,18
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 5.118,37
3.33.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....	R\$30.000,00
3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente.....	R\$10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$102.367,55

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (07190000)	R\$102.367,55
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$102.367,55

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de julho de 2024.

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

